Resolução nº : 2088/2000
Protocolo nº : 51250/99
Origem : INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SEDE ALVORADA DE CASCAVEL
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins da Instrução n.5860/99, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n.15552/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

.

Sala das Sessões, em 16 de março de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA